

Vitória (ES), Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2017.

PORTARIA DPES Nº. 137, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, assinou o seguinte ato:

PLANTÃO JUDICIÁRIO
FEVEREIRO 2017

DATA	DEFENSOR PÚBLICO	LOCAL	HORÁRIO	CÍVEL E CRIMINAL
18/02	Dra. Rinara da Silva Cunha	Tribunal de Justiça	12 às 18h	Cível / Infância
19/02	Dra. Penha Maria de Sá Fernandes	Tribunal de Justiça	12 às 18h	Cível / Infância

Permuta das Defensoras Públicas: Dra. Penha Maria de Sá Fernandes (18/02/2017) e Dra. Rinara da Silva Cunha (19/02/2017), referente à **Portaria DPES nº 712 publicada no DIO do dia 29/11/2016.**

DRA. SANDRA MARA VIANNA FRAGA
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

TELEFONE DO PLANTÃO JUDICIÁRIO:
3334-2096 (TJES) 3255-3135(CTV)

Protocolo 294382

Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral - TRE -

ATO Nº 61, de 16.02.17.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1) EFETUAR a designação automática do servidor BRUNO BARBOSA DOS SANTOS para o exercício, em substituição, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Legislação e Benefícios - FC.06, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, a partir da publicação deste ato.

2) TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 180, publicado no DOEES em 04.05.2016.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE
Protocolo 294584

ATO Nº 62, de 16.02.17.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1) EFETUAR a designação automática da servidora ALESSANDRA GRATIVOL VENTURI para o exercício, em substituição,

da Função Comissionada de Chefe da Seção de Legislação e Benefícios - FC.06, nos casos de afastamento simultâneo do titular e de seu substituto automático, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, a partir da publicação deste ato;

2) TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 200, publicado no DOEES em 04.05.2016.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE
Protocolo 294585

ATO Nº 64, de 16.02.2017.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

EFETUAR a designação automática da servidora VANUSA MARIA MARQUES MARTINS para o exercício, em substituição, da função comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral da 41ª ZE (FC-6), nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146, publicada em 05/07/2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, com vigência a partir da publicação deste ato.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE
Protocolo 294610

Publicações de Terceiros

Tecvig construtora e serviços LTDA-ME, torna público que obteve do IEMA, do processo nº 75890739, a LU nº 48/2016 para atividade de transporte de resíduos de serviços de saúde.

Protocolo 293094

EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A
CNPJ 27.485.069/0001-09
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A**, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 8 (oito) de março de 2017 (dois mil e dezessete), às 15:00 (quinze) horas, na sede social, à Avenida Ângelo Giuberti, nº 385, em Colatina-ES, a fim de deliberarem sobre:

(i) a aprovação da nomeação da empresa especializada **Chronus Auditores Independentes S/S**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.631.256/0001-71, estabelecida na Rua das Ninfas, 262, Sala 106, Boa Vista, Recife, PE, CEP: 50070-050, para realizar a avaliação, pelo critério do valor patrimonial contábil, do acervo líquido que compreenderá todos os estabelecimentos afetos à atividade de geração de energia elétrica da **Empresa Luz e Força Santa Maria S/A**, e cujo valor será aportado como capital social da **Santa Maria Geração e Transmissão de Energia S/A**, com vistas ao atendimento ao disposto no § 5º, do art. 4º, da Lei nº 9.074/1995 (Desverticalização);

(ii) a aprovação do Laudo de Avaliação referido no item (i) acima, com data-base de 31 (trinta e um) de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis), o qual servirá de base para o aumento do capital social da **Santa Maria Geração e Transmissão de Energia S/A**, determinando o valor líquido, apurado pelo critério do valor patrimonial contábil, do acervo da atividade de geração de energia elétrica a ser aportado pela **Empresa Luz e Força Santa Maria S/A** ao capital social da **Santa Maria Geração e Transmissão de Energia S/A**;

(iii) a aprovação do aporte de capital social da **Empresa Luz e Força Santa Maria S/A** na **Santa Maria Geração e Transmissão de Energia S/A**, integralmente destinado à conta de capital social, a ser subscrito e integralizado pela **Empresa Luz e Força Santa Maria S/A** mediante a conferência do acervo líquido afeto à atividade operacional de geração de energia elétrica, conforme estabelecido no Laudo de Avaliação referido no item (ii) acima, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.404/76, tudo para fins de adequar a atual estrutura da Companhia às exigências da Agência Nacional de Energia Elétrica

- ANEEL quanto à Desverticalização das atividades inerentes à geração e distribuição de energia elétrica;

(iv) a aprovação para que as operações e variações patrimoniais verificadas na **Empresa Luz e Força Santa Maria S/A** entre a data-base do Laudo de Avaliação e a data do efetivo aumento de capital na **Santa Maria Geração e Transmissão de Energia S/A** sejam apropriadas diretamente aos respectivos resultados das mesmas;

(v) a aprovação da redução do capital social da **Empresa Luz e Força Santa Maria S/A**, e o respectivo cancelamento das ações ordinárias e preferenciais nominativas correspondentes ao respectivo montante da redução, bem como a entrega e transferência das ações de emissão da **Santa Maria Geração e Transmissão de Energia S/A**, de propriedade da **Empresa Luz e Força Santa Maria S/A**, em pagamento aos Acionistas, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social, face a essa redução;

(vi) a aprovação da alteração do Caput do art. 5º do Estatuto Social, de forma a dar a nova redação do capital social, face à sua redução;

(vii) Assuntos gerais.
Colatina-ES, 9 de fevereiro de 2017.

ARTHUR ARPINI COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 293412

SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S/A

CNPJ 24.594.263/0001-34
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **SANTA MARIA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S/A**, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 8 (oito) de março de 2017 (dois mil e dezessete), às 16:00 (dezesseis) horas, na sede social, à Rua Aurélio Gatti, nº 22, em Colatina-ES, a fim de deliberarem sobre:

(i) a aprovação da empresa especializada **Chronus Auditores Independentes S/S**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.631.256/0001-71, estabelecida na Rua das Ninfas, 262, Sala 106, Boa Vista, Recife, PE, CEP: 50070-050, nomeada e contratada pela **Empresa Luz e Força Santa Maria S/A**, para realização da avaliação, pelo critério do valor patrimonial contábil, do acervo líquido da atividade de geração de energia elétrica, que compreenderá todos os estabelecimentos afetos a essa atividade da **Empresa Luz e Força Santa Maria S/A**, e cujo valor será aportado como capital social da **Santa Maria Geração e Transmissão de Energia S/A**, com vistas ao atendimento, pela **Empresa Luz e Força Santa Maria S/A**, ao disposto no § 5º, do art. 4º, da Lei nº 9.074/1995 (Desverticalização);